

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de 01 Pannel de Led medindo 5x3 metros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para fins de utilização no evento da premiação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Painel de led medindo 5x3 metros	UND	1
2	Operador para o Pannel de Led	UND	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A locação de 01 Pannel de Led medindo 5x3 metros tem como objetivo de ter uma melhor exibição de informações de forma clara e atrativa, o que é essencial em eventos educacionais e de capacitação. Ele pode ser utilizado para apresentar conteúdos, vídeos ou até mesmo para transmitir mensagens importantes durante as atividades.

2.2 Além disso, pela necessidade de criar um ambiente mais dinâmico e envolvente, contribuindo para a experiência dos participantes e para a eficácia do evento. A escolha de equipamentos de qualidade, como o painel de LED, demonstra um compromisso com a excelência e a profissionalização das atividades do Tribunal de Contas.

2.3 Esta contratação deve ser realizada com atenção ao orçamento e às normas da legislação pertinente, garantindo que o processo seja transparente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. A solução a ser contratada consiste na locação de estrutura completa de painel de LED, com todos os equipamentos, acessórios, serviços e suporte técnico necessários ao seu pleno funcionamento durante o evento a ser realizado no dia 12/12/2025, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), em Natal/RN.

3.2. De forma integrada, a solução deverá contemplar, no mínimo:

3.2.1. fornecimento do(s) painel(is) de LED;

3.2.2. fornecimento de estrutura de sustentação adequada, incluindo todos os elementos de fixação e segurança;

3.2.3. fornecimento de equipamentos de processamento e controle de vídeo eventualmente necessários;

3.2.4. serviços de montagem, ligação elétrica, alinhamento, testes e configuração de imagem;

3.2.5. operação do painel de LED durante todo o período do evento, com equipe técnica qualificada;

3.2.6. monitoramento do funcionamento, realização de ajustes em tempo real e atendimento a demandas da equipe organizadora;

3.2.7. desmontagem, retirada e logística reversa ao término do evento.

3.3. A solução deverá garantir qualidade visual compatível com ambiente institucional, assegurando boa definição de imagem, brilho e contraste adequados às condições de iluminação do local, bem como perfeita legibilidade de conteúdos (apresentações, vídeos, vinhetas institucionais, logomarcas e demais materiais exibidos), de forma a contribuir para a comunicação clara com o público presente.

3.4. Caberá à contratada disponibilizar equipe técnica responsável pela instalação, operação e suporte, observando normas de segurança elétrica, estrutural e de prevenção de riscos, bem como as orientações da organização do evento e da área técnica do TCE-RN. Todos os custos diretos e indiretos necessários à plena prestação do serviço (transporte, montagem, equipamentos, cabos, mão de obra, deslocamentos, diárias, ferramentas etc.) deverão estar incluídos no preço ofertado, não cabendo qualquer ônus adicional ao Tribunal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.



6. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

Natal, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Bergantin Oliveros
Matricula nº 9.869-8
Secretário de Controle Externo – FG-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de transmissão ao vivo via YouTube do evento da premiação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviço especializado de transmissão ao vivo (live streaming) via YouTube para o evento de premiação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) justifica-se em razão da natureza e dos objetivos institucionais da iniciativa, diretamente relacionados ao fortalecimento da transparência, da participação social e da visibilidade das boas práticas de gestão pública.

2.2 O PNTTP possui abrangência nacional e envolve a participação de diversos entes e órgãos públicos, bem como de representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica. A limitação física do espaço do evento, somada à dispersão geográfica dos participantes, torna inviável a presença de todos os interessados de forma presencial, razão pela qual a transmissão ao vivo pela internet configura-se como meio mais adequado, eficiente e econômico para garantir amplo acesso ao conteúdo.

A transmissão via YouTube permite:

- Ampliar o alcance do evento, possibilitando que gestores públicos, servidores, cidadãos e demais interessados em todo o território nacional acompanhem, em tempo real, a cerimônia de premiação;
- Reforçar o princípio da publicidade e da transparência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao dar visibilidade às ações do Tribunal de Contas e dos parceiros no âmbito do PNTTP;
- Estimular a cultura de transparência, ao divulgar de forma aberta os critérios, as práticas reconhecidas e as experiências exitosas dos entes premiados;
- Disponibilizar o conteúdo para acesso posterior, uma vez que a gravação permanece hospedada na plataforma, podendo ser utilizada para fins de memória institucional, capacitações, divulgação em outros canais de comunicação, relatórios de gestão etc.;
- Alcançar públicos diversos, inclusive em dispositivos móveis, sem necessidade de deslocamento ou custos adicionais para os espectadores.

2.3 Do ponto de vista técnico-operacional, o serviço demanda estrutura profissional



de captação, mixagem e transmissão de áudio e vídeo, incluindo câmeras, mesa de corte, sistemas de encoding, links de internet estáveis e equipe técnica especializada, de forma a assegurar qualidade de imagem e som compatíveis com a relevância institucional do evento.

2.4 Adicionalmente, a transmissão online contribui para:

- Promover a imagem institucional do TCE-RN como órgão comprometido com a transparência, inovação e uso de tecnologias de comunicação;
- Garantir maior inclusividade, com a possibilidade de inserção de recursos de acessibilidade (como intérprete de Libras e legendas, quando disponíveis);
- Otimizar recursos públicos, uma vez que a ampliação do público-alvo ocorre sem a necessidade de expansão da estrutura física ou de aumento de gastos com logística e deslocamentos.

2.5 Diante do exposto, a contratação de serviço de transmissão ao vivo via YouTube para o evento de premiação do PNTP mostra-se necessária e adequada ao interesse público, alinhada às finalidades do Programa, aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes de transparência e comunicação institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço especializado de captação, produção e transmissão ao vivo (live streaming) do evento de premiação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) via canal do YouTube indicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN, incluindo toda a infraestrutura técnica, operacional e humana necessária.

3.2. De forma integrada, a solução deverá contemplar, no mínimo:

- 3.2.1.** Planejamento técnico da transmissão, em articulação prévia com a equipe do TCE-RN, para definição de pontos de câmera, posicionamento de equipamentos, testes de conexão e padronização de layout gráfico;
- 3.2.2.** Captação de imagens e áudio do evento, por meio de câmeras e sistema adequado de sonorização, garantindo enquadramentos compatíveis com a solenidade;
- 3.2.3.** Iluminação complementar, quando necessária para assegurar qualidade de imagem adequada à transmissão em ambiente interno, observando as condições do local do evento;



- 3.2.4. Mesa de corte e operação ao vivo, permitindo alternância de câmeras, inserção de vinhetas e de elementos gráficos (legendas, identificação de palestrantes, logos do TCE-RN, PNTP e parceiros, quando houver);
- 3.2.5. Codificação e transmissão do sinal para o YouTube, garantindo estabilidade, mínima latência e qualidade de resolução adequada;
- 3.2.6. Disponibilização de equipe técnica especializada, responsável por toda a operação da transmissão, desde a fase de montagem e testes até o encerramento do evento;
- 3.2.7. Monitoramento da transmissão, com ajustes técnicos necessários (áudio, foco, enquadramento, níveis de som, eventuais correções), em diálogo com a equipe de comunicação/cerimonial do TCE-RN;
- 3.2.8. Entrega do arquivo gravado da transmissão, em formato digital adequado para arquivamento e uso posterior pelo TCE-RN (memória institucional, edição de trechos, divulgação em outras mídias).
- 3.3. Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço (equipamentos, cabos, estruturas de suporte, deslocamento, montagem, desmontagem, profissionais, licenças de software eventualmente necessárias, entre outros) deverão estar incluídos no valor contratado, não cabendo ao TCE-RN nenhuma despesa adicional.
- 3.4. A solução deverá assegurar qualidade técnica compatível com a relevância institucional do evento, estabilidade da transmissão, preservação da imagem do Tribunal e respeito às normas internas do TCE-RN, garantindo que o público remoto tenha acesso ao conteúdo de forma clara, contínua e profissional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

6. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Controle Externo - SECEX



SECEX

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

7.1 De acordo com a legislação vigente e a prática contratual do TCE/RN.

Natal, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Bergantin Oliveros
Matricula nº 9.869-8
Secretário de Controle Externo – FG-01